



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2583/2017, de 02 de Março de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.105,00 (Nove Mil e Cento e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL	
08.243.2019.2100 MANTER ATIV. DO PROG DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	720,00
08.243.2019.2103 MANTER ATIV PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E ADOLESC -	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0 Recursos Ordinários.....	4.922,00
08.244.2018.2066 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD SUAS - FNAS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	433,00
08.244.2018.2068 MANTER ATIVIDADES DE PROGRAS SOCIAIS - OUTROS FINANC FNAS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	3.030,00
TOTAL	9.105,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.105,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL	
08.244.2020.2074 MANTER ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER EM SITUAÇÃO V	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	9.105,00
TOTAL	9.105,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	9.105,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Março de 2017

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO